O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 153/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com entidade que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS DO CENTRO SUL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.701.538/0001-47, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **LOTEAMENTO PABIS**, Município de Irati – PR, com área de 471,00 m², lote 16, objeto da matrícula nº 12.242 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa e memorial descritivo que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão descrita no art. 1º desta lei será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, e será destinada para construção da sede própria da ALACS – Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro-Sul do Paraná.

Art. 3º – A concessionária compromete-se iniciar suas atividades no prazo máximo de 09 (nove) meses, a partir da data de publicação da lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

I. Alteração pela concessionária da destinação prevista para o imóvel;
II. Insolvência da concessionária;
III. Inadimplemento da concessionária de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ela e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º – A partir da inscrição da concessão, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de novembro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 153/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com entidade que especifica e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

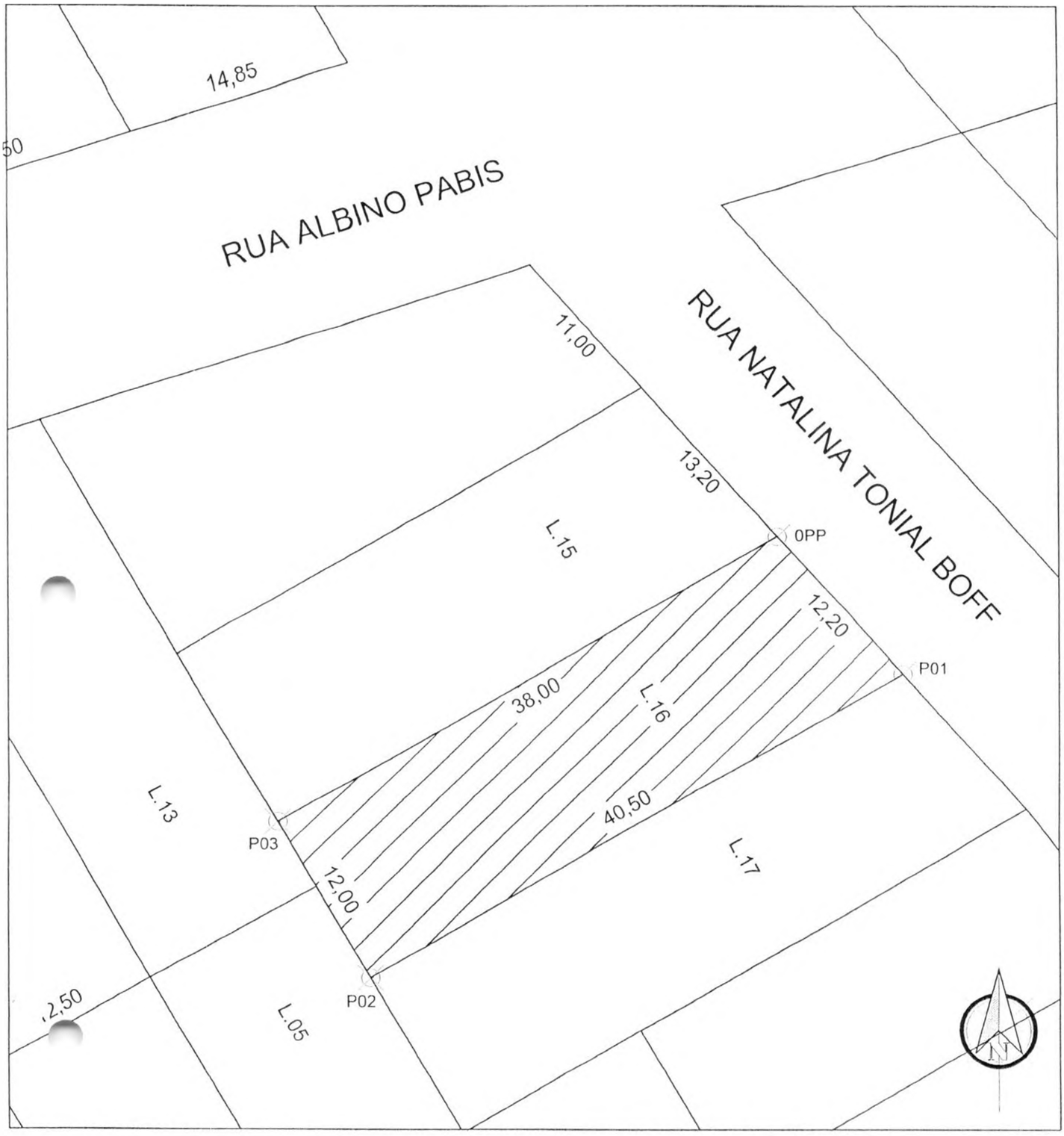
Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Encaminhamos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar concessão de direito real de uso de terreno pertencente à municipalidade situado no Loteamento Pabis, com a área de 471,00 m², lote 16, com ALACS – Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro-Sul do Paraná, para construção de sua sede própria com a finalidade de desenvolver eventos artísticos e culturais, conforme estatuto da entidade em anexo.

Em anexo mapa, memorial descritivo matrícula e documentação entidade para a referida concessão de direito real de uso.

No aguardo do parecer favorável de Vossas Excelências há mais este Projeto cuja necessidade se faz premente, somos atenciosamente.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Levantamento Topográfico

Imóvel Urbano - Matrícula nº 12.242

Responsável Técnico:

Natália Silva de Mesquita
Engenheira Florestal
CREA PR 119071/D

PREFEITURA DE IRATI

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Endereço:	Rua Natalina Tonial Boff
Bairro: Jd. Califórnia	Área Total: 471,00 m²
Cidade: Irati - PR	Escala: 1:300
-	-
-	-

Memorial Descritivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**
Matrícula: **12.242 - 2° C.R.I. - LOTE 16 Q. "H"**
Município: **IRATI** UF: **PR**
Área: **471,00 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, fazendo frente para RUA NATALINA TONIAL BOFF a 24,20m da esquina com a RUA ALBINO PABIS, de coordenadas **N=7.180.084,140m** e **E=535.743,330m;**

Deste, segue confrontando com RUA NATALINA TONIAL BOFF com os seguintes azimutes e distâncias: 138°01'59" e 12,20m até o vértice 1, de coordenadas **N 7.180.075,026m** e **E 535.751,527m;**

Deste, segue confrontando com LOTE 17 DA QUADRA "H" com os seguintes azimutes e distâncias: 239°48'05" e 40,50m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.180.054,655m** e **E 535.716,523m;**

Deste, segue confrontando com LOTES 05 E 13 DA QUADRA "H" com os seguintes azimutes e distâncias: 329°48'05" e 12,00m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.180.065,026m** e **E 535.710,487m;**

Deste, segue confrontando com LOTE 15 DA QUADRA "H" com os seguintes azimutes e distâncias: 59°48'05" e 38,00m até o vértice 0=PP, de coordenadas **N 7.180.084,140m** e **E 535.743,330m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 22 de novembro de 2017.

NATÁLIA SILVA DE MESQUITA
Eng. Florestal
Crea - Pr - 119.071/D

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR.
2º OFÍCIO

JULIO CEZAR LISBOA
OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA - 01 -

MATRÍCULA Nº. 12242

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terras nº16. Quadra H. Loteamento Pabis. Cidade de Irati. Rua 03. Área 471,00m². Frente: 12,20m para a Rua 03. Lado direito: 38,00m confronta com o lote 15. Lado esquerdo: 40,50m confronta com o lote 17. Fundos: 12,00m divide com os lotes 13 e 05. *Título: Reg° Loteamento R.19/7812. Matrícula nº7812. Livro 2, d/Ofício.*

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel Emilio Gomes, nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF nº75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 26 de maio de 2003. Registrador.-

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI (PR).
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente
Dou fé. Irati (PR), 10 de novembro de 2017.

Fernanda Aparecida Zeagin-ski Sandeski - Escrevente Substituta
Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo digital nº dTAj3 . MUhpV . ezqQ5 - v8k6G . o3YLJ - Selo R$4,40 TOTAL R$.23,47
Certidão R$.12,19 Buscas R$2,70 Funrejus R$3,73 ISS R$0,43
Protocolo: 37.082

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IRATI

MATRÍCULA Nº. 12242

SEGUE NO VERSO

Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro-Sul do Paraná
BR 153, Km 7 - UNICENTRO
84500-000 - Irati - Paraná - e-mail : academicosalacs@gmail.com

Irati - PR, 14 de Novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Irati

REQUERIMENTO

A ALACS (Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro-Sul do Paraná) com CNPJ 05.701.538/0001-47, com endereço à BR 153, km 07, S/N - Riozinho, em Irati, entidade cultural, vem por meio desse reiterar o pedido feito em fevereiro de 2017 da:

- Cessão de Uso em Comodato do terreno sob número 16, da quadra H, Rua Natalina T. Boff (número 3), ao lado do terreno cedido à GESE (Grupo de Estudos Semente de Esperança).

- O objetivo é construirmos uma Sede, conforme anteprojeto em anexo, para nossa entidade, destinado a eventos artísticos e culturais que a ALACS já vem promovendo, valorizando a cidade de Irati.

Nestes Termos
Pede Deferimento

HERCULANO BATISTA NETO
Presidente

Ao Sr.
JORGE DAVI DERBLI PINTO
Prefeito Municipal
Irati - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 25851/17
EM: 13/11/17 HRS. 14:40
Adriana L. Faria

LOT. PABIS

Curitiba, 08/11/17.

2ª Via.

ESTE

ÁREA NÃO REGISTRADA DE JORGE E EVA PA

TOTAL

ARROIO DOS PEREIRA

Área de Preservação Permanente

ALDIR

RUA NATALINA TONIAL BOFF

Eglair Kublinski

RUA

RUA BRASIL

RUA

RUA

JOAQUIM MANEIRA

RUA Nº 2

POLÔNIA (prolong.)

RUA Nº 1

Rua: ANGELIN Nº OSELE

EVA PABIS BICZKOVSKI

1.767,00 m²

JORGE PABIS

85.50

1.635,30

68,50

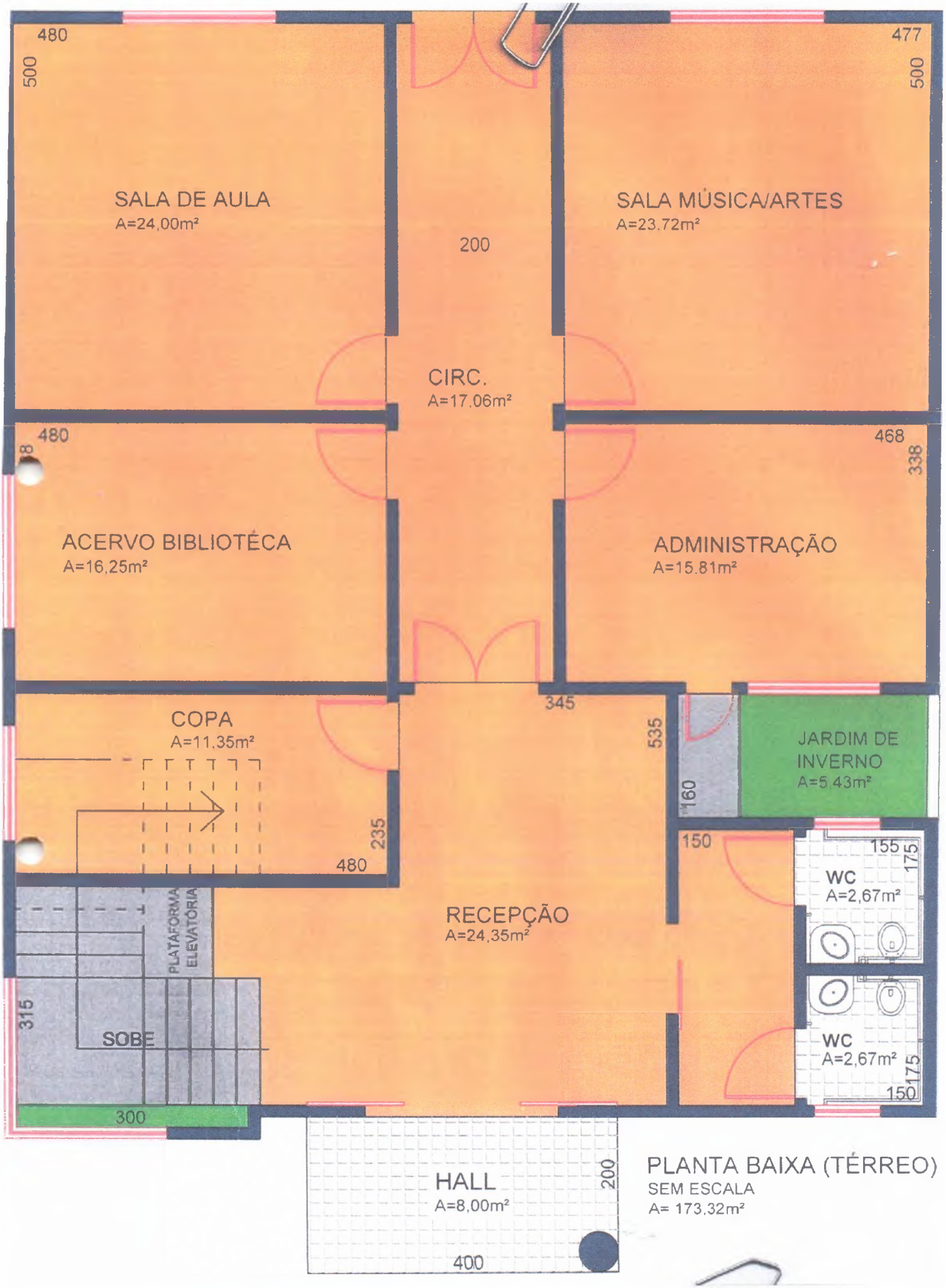
39,50

21,00

7,60

55,40

03



PLANTA BAIXA (TÉRREO)
SEM ESCALA
A= 173,32m²


ALACS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.701.538/0001-47 **MATRIZ**		**07/11/2002**

NOME EMPRESARIAL **ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIENCIAS DO CENTRO SUL DO PARANÁ**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ALACS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BR 153, KM 7	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-000	**RIOZINHO**	**IRATI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **10:36:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS DO CENTRO-SUL DO PARANÁ

Sede: Irati

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art.1°. A Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro-Sul do Paraná, ALACS, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, tendo sede e foro na cidade de Irati, Paraná, regendo-se por este Estatuto, por seu Regimento Interno e demais leis que lhe forem aplicáveis.

Art.2° A Academia tem por finalidade a preservação, o desenvolvimento e a divulgação das letras, artes e ciências, promovendo a integração regional, o avanço do processo educacional, o cultivo das humanidades e da cultura da paz.

CAPÍTULO II

DOS ACADÊMICOS

Art.3°. A Academia compõe-se de 40 (quarenta) membros titulares Efetivos e vitalícios, das áreas de Letras, das Artes e das Ciências.

§1°. Dentre os membros titulares são considerados fundadores os primeiros ocupantes das cadeiras da Academia, quando de sua instalação.

§2°. Podem compor a Academia na condição de membros efetivos somente pessoas oriundas ou moradoras na Região Centro-Sul, com significativa contribuição às áreas nela representadas, após a análise da obra e do *curriculum vitae*.

Art. 4°. A cada cadeira da Academia corresponde um patrono, a saber:

Cadeira n° 1 – PATRONO: PADRE WENCESLAU SZUMIEWICZ
Cadeira n.° 2 – PATRONO: MERCEDES BRAGA
Cadeira n.° 3 – PATRONO: BISPO DOM PEDRO FILIPAK
Cadeira n.° 4 – PATRONO: EPAMINONDAS CAMARGO
Cadeira n.° 5 – PATRONO: VIRGÍLIO MOREIRA
Cadeira n.° 6 – PATRONO: RUY CHRISTOVAN WACHOWICZ
Cadeira n.° 7 – PATRONO: MADRE ANATÓLIA TECLA BODNAR
Cadeira n.° 8 – PATRONO: CÉSAR LATTES
Cadeira n.° 9 – PATRONO: FOED CASTRO CHAMMA
Cadeira n.° 10 – PATRONO: JÚLIO CÉSAR DE SOUSA ARAÚJO
Cadeira n.° 11 – PATRONO: GERALDO RIBEIRO DE CARVALHO
Cadeira n.° 12 – PATRONO: PADRE MARCELO MOTA CARNEIRO
Cadeira n.° 13 – PATRONO: SILVIO FRANCISCO RIBEIRO
Cadeira n.° 14 – PATRONO: DARIO ARAÚJO E SILVA
Cadeira n.° 15 – PATRONO: ENY CALDEIRA
Cadeira n.° 16 – PATRONO: DAISAKU IKEDA
Cadeira n.° 17 – PATRONO: ANTONIO PETREK
Cadeira n.° 18 – PATRONO: ROSALA GARZUZE
Cadeira n.° 19 – PATRONO: OSCAR LEANDRO
Cadeira n.° 20 – PATRONO: FIDÊNCIO LEMOS DO PRADO
Cadeira n.° 21 – PATRONO: AFFONSO ANTONIUK
Cadeira n.° 22 – PATRONO: JOÃO WASILEWSKI
Cadeira n.° 23 – PATRONO: MIGUEL BAKUN

RTD/RPJ
Irati-PR

Cadeira n.º 24 – PATRONO: ALFREDO ANDERSEN
Cadeira n.º 25 – PATRONO: EMILIANO PERNETA
Cadeira n.º 26 – PATRONO: OLGA GRECHINSKI ZENI
Cadeira n.º 27 – PATRONO: GUMERCINDO ESCULÁPIO
Cadeira n.º 28 – PATRONO: VIRGÍNIA LEITE
Cadeira n.º 29 – PATRONO: OLÍVIA MARIA ANCIUTTI GRACIA
Cadeira n.º 30 – PATRONO: ERASMO FILOTTO
Cadeira n.º 31 – PATRONO: JOSÉ SIQUEIRA ROSAS
Cadeira n.º 32 – PATRONO: BRÁULIO ZARPELLON
Cadeira n.º 33 – PATRONO: PADRE RUI DO CARMO PEREIRA
Cadeira n.º 34 – PATRONO: CARLOS THOMS
Cadeira n.º 35 – PATRONO: ROSEMARY LOPES PEREIRA
Cadeira n.º 36 – PATRONO: LESEK DUSZCZAK
Cadeira n.º 37 – PATRONO: RODRIGO NERI DO CANTO
Cadeira n.º 38 – PATRONO: LADISALU ROMANOWSKI
Cadeira n.º 39 – PATRONO: HELENA KOLODY
Cadeira n.º 40 – PATRONO: ABÍLIO DE CARVALHO BASTOS

Art. 5º. A Academia pode admitir por deliberação de 2/3 de seus membros Efetivos, o ingresso de membros Honorários, membros Beneméritos, membros Correspondentes e Vultos Eméritos.

§ 1º. Podem ser membros Honorários nacionais e estrangeiros pessoas que, em obra literária ou científica, ou em suas atividades profissionais, tenham demonstrado particular interesse e contribuição para o desenvolvimento da cultura da região de abrangência da Academia.

§ 2. Podem ser membros Beneméritos pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Academia.

§ 3º.Podem ser membros Correspondentes pessoas de reconhecido mérito cultural.

§ 4º. Podem ser Vultos Eméritos pessoas que tenham reconhecida contribuição ao desenvolvimento cultural, social, educacional, científico e artístico à região.

I – Quanto ao § 4º. a Academia dispõe de uma Galeria que abriga as biografias, com o intuito de resgate e memória da região Centro-Sul.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

Art. 6º. O patrimônio da Academia, que deve ser aplicado exclusivamente no desenvolvimento dos fins sociais, é representado pelos bens móveis e imóveis que possuir, pelas subvenções de toda espécie, doações, legados e contribuições de seus membros.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A administração da Academia compete à sua Diretoria que tem a seguinte composição:

I – Presidente;
II – Diretor- Vice- Presidente,

RTD/RPJ
Irati-PR

III – Diretor- Secretário;

IV- Diretor de Memória e Divulgação;

V – Diretor – Tesoureiro;

VI- Vogal;

VII – Comissão de Acompanhamento Fiscal.

Parágrafo único: Podem ocupar os cargos da Diretoria, membros Efetivos eleitos por seus pares, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 8° . Ao Presidente compete:

I – Convocar a presidir as reuniões da Academia;

II - Representá-la em juízo e nas relações com terceiros;

III – Zelar pelo cumprimento das normas que regem a Academia;

IV – Incentivar os acadêmicos na pesquisa, na produção e na conservação da cultura regional;

V – Desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função.

Art. 9° Ao Diretor- Vice- Presidente compete:

I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II - Desempenhar as tarefas que lhe forem designadas pelo Presidente.

Art. 10. Ao – Diretor- Secretário compete:

I – Secretariar as reuniões da Academia;

II – Emitir e publicar os documentos emanados das decisões da Academia;

III – Zelar pela documentação da Academia e pelo acervo a ela confiado;

IV – Desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função.

Art. 11. Ao Diretor de Memória e Divulgação compete:

I – Auxiliar o secretário no exercício de suas funções;

II – Responder pela divulgação e pela publicação dos trabalhos da Academia e/ ou de seus membros;

III – Desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função.

Art.12. Ao Diretor – Tesoureiro compete:

I - O zelo e a administração do patrimônio financeiro da Academia.

Art.13. Ao Vogal compete:

I - Desempenhar as tarefas que lhe forem designadas pelo Presidente e pelo Diretor vice-presidente.

Art.14. A Academia tem uma Comissão de Acompanhamento Fiscal composta por três membros Efetivos, eleitos entre seus pares, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único: A comissão referida no *caput* deste artigo tem como finalidade a fiscalização de contas da Academia.

Art.15. É vedada a remuneração ou concessão de vantagem, a qualquer título, aos membros da Academia pelos serviços prestados.

Art.16. Os membros da Academia não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações em nome dela expressa, ou implicitamente assumidas por seus representantes.

RTD/RPJ
Irati-PR

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. Constituída a Academia, as vagas eventualmente em aberto são preenchidas por candidatos inscritos, após publicação do edital respectivo, com prazo mínimo de 60 dias e eleitos pelos membros Efetivos em escrutínio secreto.

Art.18. A reforma deste Estatuto somente pode ser efetuada por decisão de 2/3 de seus membros Efetivos, em reunião especificamente convocada para este fim, sem possibilidade de modificar as finalidades da Academia.

Art.19. A Academia somente pode ser extinta por deliberação de 2/3 de seus membros Efetivos, convocados mediante protocolo, pelo menos, com trinta dias de antecedência.

Art. 20. Em caso de extinção da Academia todos os seus bens são destinados ao Campus Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Estado do Paraná.

Art. 21. O mandato da Diretoria deve coincidir com o ano civil e as eleições devem ocorrer sempre no mês de novembro, cuja posse dar-se-á ainda durante o exercício que se encerra.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. A escolha dos membros fundadores e patronos das cadeiras das Academia é feita por Comissão Provisória, designada para este fim, mediante análise de processos próprios de inscrição, instruídos com o *Curriculum Vitae* dos candidatos.

Parágrafo único: a exigência de *Curriculum Vitae* para candidatos indicados a patronos não se aplica em caso de pessoas de reconhecido e incontestável mérito.

Art. 23. São membros fundadores da Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro-Sul do Paraná:

Cadeira n.º 1 - Luiza Neima Fillus
Cadeira n.º 2 - José Maria Orreda
Cadeira n.º 3 - Francisco Filipak
Cadeira n.º 4 - Naiade Ribeiro de Camargo
Cadeira n.º 5 - Herculano Batista Neto
Cadeira n.º 6 - Pedro de Almeida Garret Sobrinho
Cadeira n.º 7 - Elenita Woiciechowski
Cadeira n.º 8 - Michiko Nakai de Araujo
Cadeira n.º 9 - Édina Aparecida Cabral Bührer
Cadeira n.º 10 - Sebastião Aglacir Ignês de Miranda
Cadeira n.º 11 - Luiz Alberto Conti
Cadeira n.º 12 - Iolete Bini Cordeiro
Cadeira n.º 13 - Ingrid Aparecida Ditzel Felchak
Cadeira n.º 14 - Claudete Camargo
Cadeira n.º 15 - João Maria da Silva
Cadeira n.º 16 - Antonio José de Araujo
Cadeira n.º 17 - Sandra Maria Mosson
Cadeira n.º 18 - Alzira Dembiski Bueno

RTD/RPJ
Irati-PR

Cadeira n.º 19 - Maria Aparecida Chuchene Baptista
Cadeira n.º 20 - Cleusi Teresinha Bobato Stadler
Cadeira n.º 21 - Maria Regina Ditzel
Cadeira n.º 22 - Denise Stoklos
Cadeira n.º 23 - Dulce Osinski
Cadeira n.º 24 – Claudia Maria Scheidt
Cadeira n.º 25 – Newton Sabbá Guimarães
Cadeira n.º 26 - Monica Grechinski Filipak

Art.2ii. O presente Estatuto entra em vigor após cumpridas as formalidades de publicação e registro.

Irati, 29 de agosto de 2002

Diretoria Provisória
Presidente: Luiza Nelma Fillus.....
Vice-presidente: José Maria Orreda.....
Membros: Aldo. Nelson Bona.....
Iolete Bini Cordeiro.....
Naiade Ribeiro de Camargo.....

Nelson Anciutti Bronislawski
OAB/PR 27.521

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Distribuição Nº 812 Livro 2 Folha
Lei 13.228 de 28/12/2001
Terezinha Demczuk - Titular
Adriano Demczuk - Auxiliar
AFx41069

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
2º TABELIONATO DE NOTAS
28 MAR 2017
PARANÁ
Certifico que o sinal de Autenticidade e de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
2º Tabelionato de Notas

Ata da Reunião Solene da Alacs realizada na Sede em Ipatinga, em Imóvel Comercial sala 02, localizada na XV de Julho 310. dia 28 de Março 2017. A Diretoria anterior fez a prestação de Contas e dos Relatórios referente a gestão 2016 a 25/03/2017. Após as explicações da Diretoria e dos acadêmicos presentes. Foi Comentado sobre as ações realizadas e agradecido o Trabalho dedicado pelos acadêmicos da Diretoria que entrega esta gestão. Após eitados os nomes para Compor em a nova Diretoria da Alacs gestão 25Março 2017 a 25 Março de 2018. Ficar Composta a Nova Diretoria: Presidente: Acadêmico Heraclano Batista Neto. Vice Presidente: Acadêmica Cruza Nelma Filha. Diretor de Memória e Divulgação: Acadêmico Leandro Ditzel Diretora Secretaria Acadêmica Cruza Maria Andrade. Diretor Tesoureiro Acadêmico Luiz Vandenkerkhove, Mogal o Acadêmico João Wilson Faustino e os membros do Conselho Fiscal acadêmicos Ingrid Ads: Ditzel Falchak Claudia T. Botelho Stadler e Claudete Rosen. Heraclano Batista Neto empossado o Novo Presidente da Alacs, agradeceu o apoio recebido e Convidou todos para um Coquetel oferecido a todos pelo Trabalho dedicado a Alacs, pediu que todos tornem estas horas Com a nossa Academia de Letras

ATA Registro 28/MARÇO/2017

Artes e Ciências da Região Centro Sul do Paraná. E após as leituras de todas as ocasiões, encerramos a presente Assembléia Geral, às 16 horas e esta ata final será assinada por mim, Secretário responsável pelo registro desta Ata.

Luiz Vanderlei Kava - Secretário ad hoc.
RG. 3095654-0 PR e CPF. 411.510.469.49
Luiza Maria Pontes de Andrade - Andrade
RG 2165572-4 CPF 528.918.799-53
Herculano Batista Neto
RG 2089533 CPF 518.500.089/91
João Wilson Faustini Jr
RG 1.385.155
RG 1615.663 CPF 514.548.91
Leandro Dutzel -
RG - 5.622.718-0 CPF 925 825 839-81
Claudete Basen -
RG 3.734.391-9 CPF 614 772 149-68
Clesi T. Bobato Stadler
RG 3840551-1 CPF 639.336.309-72
Ingrid Aparecida Dutzel Selchak
RG 4.003.239-8 CPF 565 008 239-15
Luiz Nelma Filus
RG 737 663-4 CPF 061 253 109-06

2º TABELIONATO DE NOTAS
SELO NOTARIAL
0,75
COMARCA DE IRATI
PARANÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKY84176

APRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
2º TABELIONATO DE NOTAS
IRATI — PARANÁ
28 MAR 2017
CAROLINE MENDES SANTOS
DANIELLE LUPES
GRAZIELI SYDERSKI RIGONI
MARCELA KRUPEK GONÇALVES
MARLI KRUPEK GONÇALVES
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CIC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 05.05.60

INSCRIÇÃO NO CPF 518 503 039 91

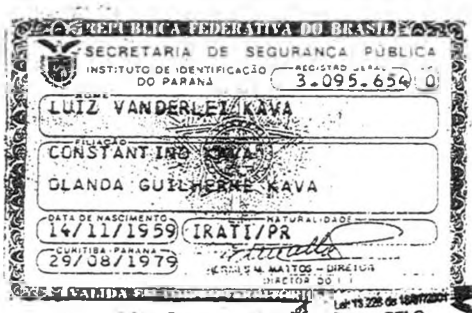
CONTRIBUINTE

HERCULANO BATISTA NETO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


CEDULA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO PORTADOR
(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)


(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 2.089.533
NOME HERCULANO FACTORA NETO
(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 3.095.654-0
LUIZ VANDERLEI KAVA
FILIAÇÃO
CONSTANTINO KAVA
OLANDA GUILHERME KAVA
DATA DE NASCIMENTO 14/11/1959
NATURALIDADE IRATI/PR
CURITIBA, PARANÁ 29/08/1979
SERGIO M. MATTOS – DIRETOR
DIRETOR DO I.I.
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


ASSINATURA DO PORTADOR

Ana Franciele Mayer
CPF 054.739.729-18

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO MORAIS
TABELIONATO DE NOTAS
Selo Notarial 0,35 SR71504
Selo Regional 2,00

CARTÓRIO MORAIS - 2º TABELIONATO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Irati – PR 09 MAR. 2009
Rua Cel. Correia, 277 - Centro - Irati/PR - (42) 3422-1228

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 14.11.59
INSCRIÇÃO NO CPF 411.510.469-49
CONTRIBUINTE
LUIZ VANDERLEI KAVA

Luiz Vanderlei Kava


SELO FUNARPEN
Ana Franciele Mayer
CPF 054.739.729-18
CARTÓRIO MORAIS
TABELIONATO DE NOTAS
Selo Notarial 0,35
Selo Regional 2,00
CARTÓRIO MORAIS - 2º TABELIONATO
Irati – PR 09 MAR. 2009
Rua Cel. Correia, 277 - Centro - Irati/PR - (42) 3422-1228

78 590 916/0001-36
AMCESPAR
Associação dos Municípios
Centro Sul do Paraná
Rua Conselheiro Zacarias, 628
84.500-000 IRATI - PARANÁ

07.051.788/0001-04
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONDER "AMCESPAR"
Rua Conselheiro Zacarias, 628
Centro - Fone: (42) 3423-2393
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ